

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO nº 06/2024 – PROCESSO Nº 84/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E INTERLAB FARMACEUTICA
LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo à Ata de fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades do Consórcio Intermunicipal e municípios consorciados, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.295.831/0001-40, com sede à [REDACTED], na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP [REDACTED], neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Laercio Veríssimo dos Santos Junior, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SP/SP e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar a referida Ata de nº 24/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do Item 68, portanto, dentro do limite previsto no Art. 125 da Lei 14.133/21, na aquisição de medicamentos conforme relação abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quantidade acrescida	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
68	CARBAMAZEPINA CR 200 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPS	2500	ANOVIS/NO VARTIS	1,120	2800,00
Valor total aproximado: R\$ 2.800,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo com a finalidade de se manter a continuidade ao atendimento dos pedidos solicitados pelas Unidades do CIMPE, considerando que não há mais saldo contratual no item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente aditivo é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e os pagamentos serão realizados na mesma forma que citado na Ata nº 24/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 22 – Material de Consumo (Clínica de Especialidades); 32 – Material de Consumo (CAPS AD e II); 39 – Material de Consumo (Alto Alegre); 41 – Material de Consumo (Avanhandava); 43 – Material de Consumo (Barbosa); 45 – Material de Consumo (Braúna); 47 – Material de Consumo (Glicério) e 49 – Material de Consumo (Luiziana).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata nº 24/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 04 de novembro de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: [REDACTED]
RG [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]